



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ  
Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão  
Programa de Pós-Graduação em Educação

## DETERMINAÇÃO Nº 005/PPGE/2024

Estabelece critérios para a Participação em Bancas de Defesa no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade do Vale do Itajaí, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, e considerando:

- a necessidade de estabelecer critérios para a Participação em Bancas de Defesa,

### DETERMINA:

**ARTIGO 1º** - Para o curso de Mestrado, o aluno deverá assistir 1 (uma) banca de Defesa de dissertação por semestre;

**ARTIGO 2º** - Para o curso de Doutorado, o aluno deverá assistir 1 (uma) banca de Defesa de tese por semestre;

**Parágrafo único** – As declarações de comparecimento nas bancas deverão ser entregues ao orientador, para compor a nota final atribuída ao Grupo de Pesquisa.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Determinação entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), 04 de setembro de 2024.

**Profª Dra. Verônica Gesser**  
Coordenadora do Programa de  
Pós-Graduação - PPGE